



# Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3005 Quarta - feira, 26 de Junho de 2013.

# Poder Executivo

## Decreto



Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
Estado de Mato Grosso



### DECRETO Nº 6.954, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO uma área com 240,00 m², localizada na Quadra 02, Lote 21A, Chácara Globo Recreio, zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, de propriedade de JAIR SEVERO DUARTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis...

### DECRETA:

Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área com 240,00 m², parte da matrícula n.º 28.493, de 05/06/1987, caracterizada como Lote 21A da Quadra 02, localizada no loteamento denominado "Globo Recreio", zona urbana de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, de propriedade de JAIR SEVERO DUARTE inscrito no CPF/MF n.º 803.930.478-49 e ANGELA NUNES PEREIRA DUARTE inscrita no CPF/MF n.º 772.243.701-00, com os seguintes limites e confrontações:

I - FRENTE para a Avenida F, medindo 12,00 metros;

II - FUNDOS para parte do lote n.º 21, medindo 12,00 metros;

III - LADO DIREITO para o lote n.º 21, medindo 20,00 metros;

IV - LADO ESQUERDO para o lote n.º 22, medindo 20,00 metros.

Art. 2º O valor total da área disposta no art. 1º é de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) conforme Laudo de Avaliação n.º 10/2013, expedido pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município.

Art. 3º A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza premente para os efeitos do art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, alterado pela Lei n.º 2.786/56.

Art. 4º A área objeto da presente desapropriação será destinada para instalação de poço tubular profundo, denominado P4, para abastecer com água potável o Loteamento Globo Recreio I.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT.  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
Estado de Mato Grosso



Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 04 de junho de 2013; 97º da Fundação e  
59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado  
no DIORONDON.

## Expediente

|                                                           |                                   |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis                                  | PERCIVAL SANTOS MUNIZ             |
| Vice-Prefeito                                             | JOSÉ ROGERIO SALLES               |
| Secretário de Governo                                     | JAEDER CARLOS PEREIRA             |
| Procurador Geral do Município                             | EDNALDO CARVALHO AGUIAR           |
| Secretaria de Administração                               | CIOMARA DE CACIA MARCONDES XAVIER |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral            | VALDECIR FELTRIN                  |
| Secretário de Finanças                                    | JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA        |
| Secretário de Receita                                     | MOHAMED KHALIL ZAHER              |
| Secretário de Infraestrutura                              | FABIO CARDOZO                     |
| Secretário de Transporte, Trânsito                        | ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA   |
| Secretário de Habitação e Urbanismo                       | ILDO RODRIGUES                    |
| Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico | EDSON ROBSON ALVES FERREIRA       |
| Secretário de Meio Ambiente                               | LINDOMAR ALVES                    |
| Secretaria de Educação                                    | ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ       |
| Secretaria de Saúde                                       | MARILDES FERREIRA DO REGO         |
| Secretaria de Promoção e Assistência Social               | CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO    |
| Secretário de Esporte, Cultura e Lazer                    | SIDNEI FERNANDES                  |
| Diretor Executivo Impro                                   | JOSEMAR RAMIRO                    |
| Diretor Executivo Serv Saúde                              | VILMONDES APRIGIO                 |
| Diretor SANEAR                                            | THEMIS DE OLIVEIRA                |
| Diretor IPPUR                                             |                                   |
| Diretor CODER                                             | AILTON DAS NEVES                  |
| Editor do Diário oficial do Município                     | ERIVELTON ALMEIDA POSTIL          |

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais  
Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526  
Vila Aurora - fone (66) 411-5704  
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000  
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo  
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)  
E-mail: [diorondon@rondonopolis.mt.gov.br](mailto:diorondon@rondonopolis.mt.gov.br)

# Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.509, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

Cria a comissão para elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Educação do Município de Rondonópolis (MT).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**Considerando** a necessidade da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos funcionários Públicos do Município de Rondonópolis, em especial dos membros da Saúde (PCCS – Educação);

**Considerando** ser peça essencial, além de requisito comezinho para andamentos do concurso público deste ano (2013);

**Considerando** o Termo de Cooperação n. 5/2013, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT, e interveniente - anuente a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA, com o Município de Rondonópolis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão de apoio da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais da Educação, do Município de Rondonópolis (MT).

**Art. 2º** Nomeio sete (7) integrantes da comissão, sendo cinco (3) representantes dos servidores públicos, dois (2) representantes do **Sindicato dos Servidores Públicos e Municipais de Rondonópolis – SISPMUR**, onde compete ao Presidente coordenar a comissão, todos sem ônus ao erário:

**Presidente:** Josemar Ramiro e Silva

**Membro:** Maria Lucia da Silva

**Membro:** Isabel Cristina Borges Leal Rossetti

**Membro:** Messias Tadeu de Souza

**Membro:** Leila Aparecida de V. Pereira

**Membro:** Jacilene Santos Silva

**Membro:** Maria de Fátima Lemes Borges Pessoa

**Art. 3º** Ante os ditames do Termo de Cooperação n.º 5/2013, firmado entre a UFMT, UNISELVA, e o ente municipal, as primeiras serão instituições consultoras essenciais, serão representadas pelo Prof.º **Marcos Carom** e pela Prof.ª Dr.ª **Cecilia Arlene Moraes**.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT  
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/06/2013.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 22 de maio de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.403, DE 22 DE MAIO DE 2013.**

Cria a comissão para elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração do Município de Rondonópolis (MT).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**Considerando** a necessidade da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos funcionários Públicos do Município de Rondonópolis;

**Considerando** ser peça essencial, além de requisito comezinho para andamentos do concurso público deste ano (2013);

**Considerando** o Termo de Cooperação n. 5/2013, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT, e interveniente - anuente a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA, com o Município de Rondonópolis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a comissão para elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração do Município de Rondonópolis - MT.

**Art. 2º** Nomeia cinco (5) integrantes da comissão, sendo três (3) representantes do ente público, dois (2) representantes do **Sindicato dos Servidores Públicos e Municipais de Rondonópolis – SISPMUR**, onde ao Presidente caberá o direcionamento dos trabalhos:

**PRESIDENTE:** JOSEMAR RAMIRO E SILVA

**MEMBROS:** WELLINGTON DE MOURA PORTELA

MARIA DE FATIMA REZENDE

ALESSANDRA DE FREITAS

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ

CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI

DANILO IKEDA CAETANO

**Art. 3º** Ante os ditames do Termo de Cooperação n.º 05/2013, firmado entre a UFMT, UNISELVA e o ente municipal, as primeiras serão instituições consultoras essenciais, representada pela Prof.ª **CECÍLIA ARLENE MORAES**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/05/2013.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 22 de maio de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.504, DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

Cria a comissão para elaborar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde do Município de Rondonópolis (MT).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**Considerando** a necessidade da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos funcionários Públicos do Município de Rondonópolis, em especial dos membros da Saúde (PCCS - Saúde);

**Considerando** ser peça essencial, além de requisito comezinho para andamentos do concurso público deste ano (2013);

**Considerando** o Termo de Cooperação n. 5/2013, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT, e interveniente - anuente a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA, com o Município de Rondonópolis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a Comissão de apoio da reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos da Saúde, do Município de Rondonópolis (MT).

**Art. 2º** Nomeio oito (8) integrantes da comissão, sendo seis (6) representantes dos servidores municipais, dois (2) representantes do Sindicato dos Servidores Públicos e Municipais de Rondonópolis – SISPMUR, onde compete ao Presidente coordenar a comissão, todos sem ônus ao erário:

**Presidente:** Josemar Ramiro e Silva  
**Membro:** Iloene Pereira Passos  
**Membro:** Sílvia de Souza Borges  
**Membro:** Maria da Glória Ormond  
**Membro:** Tiago Piva Clemente  
**Membro:** Marina Lara  
**Membro:** Valdete de Oliveira Pena  
**Membro:** Edinaldo Santos de Souza

**Art. 3º** Ante os ditames do Termo de Cooperação n. 5/2013, firmado entre a UFMT, UNISELVA, e o ente municipal, onde as primeiras serão instituições consultoras essenciais, representadas pelo Prof.º ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO e pela Prof.ª Dr.ª CECÍLIA ARLENE MORAES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.507, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

Designa membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE BAIXA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor COMISSÃO ESPECIAL DE BAIXA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS em cumprimento a Lei 4.320/64, referente ao exercício de 2013, os servidores relacionados abaixo:

**Presidente:** Valquíria Vicentini – Matrícula nº 131.679 – Divisão de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração  
**Membro:** Euclides da Silva Souza – Matrícula nº 24.058 – Núcleo de Manutenção / Secretaria Municipal de Administração  
**Membro:** Edineide Aparecida Costa – Matrícula nº 109.240 – Divisão de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração  
**Membro:** Eder de Oliveira – Matrícula nº 186.066 – Depto T.I./ Secretaria Municipal de Administração  
**Membro:** Edmar Santos de Oliveira – Matrícula nº 153.974 – Divisão de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração  
**Membro:** Sandy da Silva Barros – Matrícula nº 163.198 – Alm./Secretaria Municipal de Educação  
**Membro:** Josemir Santana Galvão – Matrícula nº 136.760 – Pat./ Secretaria Municipal de Saúde  
**Membro:** Ivalnete Alves Pereira – Matrícula nº 175.269 – Pat./ Secretaria Municipal de Promoção Social  
**Membro:** Lauracy Rosa Ferreira – Matrícula nº 1.302.302 – Divisão de Patrimônio/Secretaria Municipal de Administração  
**Membro:** Fabiula Andréia Clarini Viott – Matrícula nº 101.176 – Depto Averbação e Cartografia/ Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT  
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/06/2013.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 22 de maio de 2013;  
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, junho de 2013; 97º da Fundação;  
e 59º da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 15.508, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

Designa membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO para realização dos trâmites do processo de Licitação / Modalidade Leilão referente à venda de veículos, sucatas e maquinários pertencentes ao Município de Rondonópolis, os Servidores abaixo relacionados:

Adilson Ferreira Aguiar – Matrícula 58.300  
Adriana Portela de Oliveira – Matrícula 91.855  
Johan Cristhian Pacheco – Matrícula 220.388  
Lauracy Rosa Ferreira Silva – Matrícula 1.302.302  
Valquiria Vicentini – Matrícula 131.679

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, junho de 2013; 97ª da Fundação;  
e 59ª da Emancipação Política.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 039 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013, sem observância do Artigo 17 da Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º-** Através do Despacho nº 784/2013 de 24 de Junho de 2013 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seu artigo 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo nº 696/2013 de 24 de Abril de 2013**, em cumprimento legal a Lei Municipal 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013 em seu artigo 1º, **RESOLVE: permitir o Srº PAULO HENRIQUE HILARIO, portador do RG nº 08091420-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 522.176.801-10, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 539 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi), em favor do Srº EVANDRO DOS SANTOS, Portador do RG nº 19859805-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 003.189.311-25**

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2013.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 24 de Junho de 2013.  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 038 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013, sem observância do Artigo 17 da Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º-** Através do Despacho nº 785/2013 de 24 de Junho de 2013 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo nº 791/2013 de 03 de Maio de 2013**, em cumprimento legal a Lei Municipal 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013 em seu artigo 1º, **RESOLVE: permitir o Srº LUIZ ANTONIO DE FREITAS GARCIA, portador do RG nº 910995-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 844.230.301-44, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 149 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi), em favor do Srº JUNIOMAR ALVES CASTRO, Portador do RG nº 0271318454-SSP/SP e inscrito sobre o CPF nº 263.030.218-08.**

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2013.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 24 de Junho de 2013.  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 041 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013, sem observância do Artigo 17 da Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º-** Através do Despacho nº 787/2013 de 24 de Junho de 2013 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo nº 718/2013 de 25 de Abril de 2013**, em cumprimento legal a Lei Municipal 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013 em seu artigo 1º, **RESOLVE: permitir o Srº NELSON DE SOUZA NETO, portador do RG nº 397508-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 424.342.201-00, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 382 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi), em favor do Srº ADREYEL JOSÉ ALVES DE FREITAS, Portador do RG nº 1942120-6-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 036.095.681-51.**

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2013.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 24 de Junho de 2013.  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 040 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas(Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013, sem observância do Artigo 17 da Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º-** Através do Despacho nº 786/2013 de 24 de Junho de 2013 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo nº 691/2013 de 24 de Abril de 2013**, em cumprimento legal a Lei Municipal 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013 em seu artigo 1º, **RESOLVE: permitir o Srº ADEVALDO DA SILVA RODRIGUES, portador do RG nº 19488033-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 027.203.161-56, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 514 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi), em favor do Srº DEVAIR BARBOSA FERNANDES, Portador do RG nº 936300-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 621.163.631-87**

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2013.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 24 de Junho de 2013.  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 042 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas(Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013, sem observância do Artigo 17 da Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º-** Através do Despacho nº 788/2013 de 24 de Junho de 2013 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo nº 794/2013 de 03 de Maio de 2013**, em cumprimento legal a Lei Municipal 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013 em seu artigo 1º, **RESOLVE: permitir o Srº EURIPEDES GOMES PESSOA, portador do RG nº 917072-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 571.521.101-82, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 505 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi), em favor do Srº ADEVANILSON MARTINS PEREIRA, Portador do RG nº 38928-CTPS/MT e inscrito sobre o CPF nº 340.011.311-53.**

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2013.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 24 de Junho de 2013.  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 043 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas(Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013, sem observância do Artigo 17 da Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º-** Através do Despacho nº 789/2013 de 24 de Junho de 2013 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo nº 765/2013 de 30 de Abril de 2013**, em cumprimento legal a Lei Municipal 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013 em seu artigo 1º, **RESOLVE: permitir o Srº ELIZANO RICARDO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 11631325-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 835.956.351-91, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 054 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi), em favor do Srº CARLITO SOUZA DA SILVA, Portador do RG nº 1016227-5-SJ/MT e inscrito sobre o CPF nº 616.682.811-04.**

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2013.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 24 de Junho de 2013.  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 044 DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas(Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013, sem observância do Artigo 17 da Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º-** Através do Despacho nº 790/2013 de 24 de Junho de 2013 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo nº 706/2013 de 24 de Abril de 2013**, em cumprimento legal a Lei Municipal 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013 em seu artigo 1º, **RESOLVE: permitir o Srº JISREEL SOARES, portador do RG nº 12561355-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 627.855.241-87, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 572 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi), em favor do Srº DAMIÃO DOMINGOS DA SILVA, Portador do RG nº 878283-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 593.370.791-00.**

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2013.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 24 de Junho de 2013.  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

PORTARIA Nº 045 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013, sem observância do Artigo 17 da Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

**Artigo 1º-** Através do Despacho nº 791/2013 de 24 de Junho de 2013 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seu artigo 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo nº 766/2013 de 30 de Abril de 2013**, em cumprimento legal a Lei Municipal 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013 em seu artigo 1º, RESOLVE: **permitir o Sr JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA, portador do RG nº 13596896-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 695.466.731-53, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 222 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi), em favor do Sr ILTON SERGIO MEDEIROS DE SOUSA, Portador do RG nº 12436518-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 866.033.101-04.**

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2013.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 24 de Junho de 2013.  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito  
Argemiro José Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

PORTARIA Nº 046 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013, sem observância do Artigo 17 da Lei 6.840 de 12 de Agosto de 2011 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

**Artigo 1º-** Através do Despacho nº 792/2013 de 24 de Junho de 2013 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seu artigo 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sob protocolo nº 627/2013 de 16 de Abril de 2013**, em cumprimento legal a Lei Municipal 7.617/2013 de 08 de Abril de 2013 em seu artigo 1º, RESOLVE: **permitir o Sr FRONTINO FRANCISCO DE LIMA, portador do RG nº 233516-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 338.211.941-20, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 094 a transferir por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi), em favor do Sr RODRIGO FIGUEIREDO CAMARA, Portador do RG nº 15176347-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 729.462.701-06.**

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2013.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 24 de Junho de 2013.  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito  
Argemiro José Ferreira de Souza  
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito

# Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 25/06/2013 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Aquisição de veículos para atender a Secretaria de Saúde deste Município, conforme especificações contidas no edital.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

| Lote           | Licitante Vencedor            | Valor por Lote R\$ |
|----------------|-------------------------------|--------------------|
| 01             | VILLE DE FRANCE VEICULOS LTDA | 33.900,00          |
| 02             | LOTE DESERTO                  | -                  |
| Total Licitado |                               | R\$ 33.900,00      |

Rondonópolis-MT, 26 de Junho de 2013.

José Edilson Gonçalves  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 09 (nove) de julho de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a **abertura dos envelopes nºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de pneus e serviços de alinhamento e balanceamento, rodas, e ferramentas para atender Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 26 de junho de 2013.

José Edilson Gonçalves  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2013.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 14:00 horas do dia 09 (nove) de julho de 2013**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes nºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **"Contratação de empresa para fornecer os serviços de Internet via rádio, com equipamentos em comodato, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação junto às Unidades e Escolas municipais, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR"**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 26 de junho de 2013.

Adriana Portela de Oliveira  
Pregoeira

# Afastamento



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
Secretaria Municipal de Saúde

Memo n°. 1.388/DRH/SMS

Rondonópolis, 26 de junho de 2013.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foram encaminhados para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

| AMPARO     | NOME                | MATRÍCULA | SECRETARIA | PERÍODO                | TIPO DE LICENÇA |
|------------|---------------------|-----------|------------|------------------------|-----------------|
| 1400001400 | Cleia Alves Martins | 1301950   | Saúde      | A partir de 09/07/2013 | 15              |

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Zenaide Maria Martins  
Gerente do Departamento  
De Recursos Humanos

# Poder Legislativo Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
PORTARIA N°. 178 - DE 20 DE JUNHO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Ofício GVAF: 033/2013, expedido pelo vereador Adonias Fernandes de Souza, datado em 13 de junho de 2013.

## RESOLVE:

Artigo 1° - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do SR. VALDEIR DOS SANTOS PINHO, de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, Símbolo APG 03, para ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, lotado no Gabinete do edil Adonias Fernandes de Souza.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2013.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis - MT, 20 de junho de 2013.

IBRAHIM ZAHER  
Presidente

ALESSANDRO MURTA BRANDÃO SANTOS  
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
PORTARIA N°. 179 - DE 20 DE JUNHO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Ofício GVAF: 033/2013, expedido pelo vereador Adonias Fernandes de Souza, datado em 13 de junho de 2013.

## RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o SR. WERLEY GONCALVES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil Adonias Fernandes de Souza.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2013.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis - MT, 20 de junho de 2013.

IBRAHIM ZAHER  
Presidente

ALESSANDRO MURTA BRANDÃO SANTOS  
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
PORTARIA N°. 180 - DE 20 DE JUNHO DE 2013.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando que a servidora Thalita Oliveira da Silva, Assessora Parlamentar, encontra-se de licença-maternidade por 120 (cento e vinte) dias;

Considerando o Ofício n°. 006/GVAC/2013, expedido pelo vereador Aristóteles Cadidê da Silva, datado em 05 de junho de 2013.

## RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o SR. FABRICIO LINO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, onde será lotado no Gabinete do edil Aristóteles Cadidê da Silva.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2013.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis - MT, 20 de junho de 2013.

IBRAHIM ZAHER  
Presidente

ALESSANDRO MURTA BRANDÃO SANTOS  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº. 181 - DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**IBRAHIM ZAHER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao Sr. LEOSMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO, servidor efetivo, na função de AGENTE DE VIGILÂNCIA, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 20/03/2012 a 19/03/2013, a serem gozadas no período de 03 de junho a 02 de julho de 2013.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2013.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis - MT, 20 de junho de 2013.

  
**IBRAHIM ZAHER**  
Presidente

  
**ALESSANDRO MURTLA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº. 182 - DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

**IBRAHIM ZAHER**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - O expediente no dia 26/06/2013 se encerrará ao término da sessão no plenário.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE      PUBLIQUE-SE      CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis - MT, 25 de junho de 2013.

  
**IBRAHIM ZAHER**  
Presidente

  
**ALESSANDRO MURTLA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração

Em  
Branco

Em  
Branco